



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 53/2022

**ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, CURRÍCULO
0021-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 16/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 16/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de graduação em Engenharia Civil, currículo 0021-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, pela inclusão a seguir:

CURRÍCULO 0021-B				CURRÍCULO 0022-B		
SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
1.º	GR03913	PRÁTICA PROFISSIONAL: INTRODUÇÃO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL	144	GR04298	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: INTRODUÇÃO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL	144
5.º	ED00096	EMPREENDEDORISMO	72	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	144
10.º	GR03836	PRÁTICA PROFISSIONAL: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	144	GR04301	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	144

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/BP 61/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente